

**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA SAFIRA INVESTIMENTOS AI LTDA**

CNPJ nº 42.599.433/0001-55

NIRE: 31214562838

Venho, através do presente Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária, convocar todos os Sócios da **SAFIRA INVESTIMENTOS AI LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.599.433/0001-55 (“Sociedade”), para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da Sociedade, na Rua Antônio de Albuquerque, nº 271, 11º andar, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-010, no dia 02 de setembro de 2025, às 14:00hs (quatorze horas), em primeira convocação, com a presença de sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda convocação, no dia 09 de setembro de 2025, às 14:00hs (quatorze horas), com a presença de sócios que representem mais da metade do capital social, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

(i) exclusão do quadro societário da Sociedade, por justa causa, do sócio HUMBERTO FELIX DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 648.294, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 595.852.001-63, nascido aos 22/01/1975, residente e domiciliado na rua Maria Vaz de Melo, nº 130, bairro Dona Clara, Belo Horizonte/MG, CEP 31.260-110 (“Humberto”), pela prática de atos considerados como aliciamento ou tentativa de atração de funcionários da Sociedade para atuação em concorrentes, bem como pelo descumprimento de obrigações assumidas perante o BANCO BTG PACTUAL S.A.. A deliberação pela exclusão se dará nos termos do art. 18, parágrafo primeiro, incisos i e iii, do Contrato Social da Sociedade, do art. 1085 do Código Civil e das Cláusulas 30, “b”, 34, 35, 41, 42, 52 e 53 do Acordo de Sócios;

(ii) caso a exclusão seja aprovada, deliberar acerca da redução do capital social ou do resgate das quotas de Humberto pela Sociedade, para alocação em tesouraria.

INSTRUÇÕES GERAIS: 1. Os Sócios poderão ser representados na Assembleia por outro Sócio ou por advogado(a), mediante a apresentação de procuração específica. A procuração deverá conter a indicação o lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. A assinatura da procuração poderá ser feita eletronicamente. Caso a assinatura seja feita fisicamente, não haverá necessidade de reconhecimento de firma. 2. A procuração deverá ser apresentada pelos Sócios até 30 (trinta) minutos antes da abertura dos trabalhos da Assembleia, mediante entrega física ou protocolo digital por correio eletrônico, aos seguintes e-mails: jeronimo@jvnadvogados.com.br, julia@jvnadvogados.com.br, bruna@jvnadvogados.com.br, felipe@jvnadvogados.com.br, caioesteves@safirainvestimentos.com e clara@safirainvestimentos.com.

Belo Horizonte/MG, 22 de agosto de 2025.

CAIO EDUARDO ESTEVES FRANCO

Sócio Administrador